

Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/04/27

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Epígrafe | Projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Barreira

Deliberação | Considerando que:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32, de 14 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais a definição da estratégia de reabilitação urbana assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;
2. De acordo com o artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;
3. O RJRU, conforme o disposto no artigo 15.º, permite a aprovação da delimitação de uma ARU sem a aprovação simultânea da respetiva operação de reabilitação urbana, fixando um prazo de caducidade da ARU, de três anos, caso a respetiva operação de reabilitação urbana não venha a ser aprovada;
4. A aprovação da delimitação de uma ARU é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;
5. A Câmara Municipal, de 19 de março de 2019, deliberou promover a reabilitação urbana da Barreira através da delimitação de uma ARU a elaborar pelos serviços técnicos municipais, de modo a dar enquadramento às ações que se pretendem implementar no âmbito de uma ação integrada para a reabilitação do núcleo antigo das Barreira.

Apresenta-se o projeto de delimitação da ARU da Barreira que inclui o quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do mesmo diploma, de modo a criar as condições necessárias para se poder intervir de uma forma integrada numa área de 3,2 ha correspondente ao núcleo antigo da Barreira.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Barreira apresentado em anexo e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei supracitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
28-04-2021
«Assinatura Digital Certificada»

1

Anabela Graça
«VICE - PRESIDENTE»
28-04-2021
«Assinatura Digital Certificada»

2

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA BARREIRA

Município de Leiria

Abril 2021



ÍNDICE

Introdução.....	1
1. Enquadramento da área de reabilitação urbana a delimitar.....	2
1.1 Enquadramento legal.....	2
1.2 Enquadramento urbanístico.....	2
2. Breve caracterização da área a delimitar.....	3
2.1 Enquadramento urbano.....	3
2.2. Património.....	4
2.3 Caracterização Física.....	7
2.4. Atividades sócio-económicas e equipamentos	9
3. Principais Problemas.....	10
4. Critérios subjacentes à delimitação da área de reabilitação urbana.....	11
5. Objetivos	11
6. Proposta de delimitação da área de Reabilitação Urbana da Barreira.....	12
7. Quadro de incentivos fiscais e outros apoios.....	13

ANEXOS

- I. Planta da proposta de delimitação da ARU da Barreira
- II. Planta com a delimitação da ARU e a delimitação do espaço “ História e Património”
- III. Planta de edifícios em mau estado e em ruína

Figuras

1. Extrato da planta de ordenamento do PDM
2. Núcleo central da Barreira
3. Solar dos Viscondes da Barreira
4. Solar Oliveira Simões
5. Portal do solar Oliveira Simões
6. Pormenor da janela do solar
7. Edifício do Centro Etnográfico (antiga dependência do solar Oliveira Simões)
8. Igreja Matriz
9. Portal de antiga casa senhorial
10. Vista do núcleo urbano da Barreira
11. Casas solarengas
12. Casa simples de cariz popular de piso térreo
13. Casa com escada exterior e alpendre
14. Casa de características rurais com dependências
15. Edifício antigo adulterado
16. Delimitação da ARU

Quadros

1. Variação da população
2. População empregada por sector de actividade económica,2011

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

INTRODUÇÃO

A consolidação de uma política de cidades associada à reabilitação e revitalização das áreas urbanas centrais a partir da adaptação dos tecidos urbanos, constitui um objetivo fundamental do Município de Leiria.

Leiria ocupa um lugar de destaque no panorama nacional quanto à sua história e desenvolvimento económico, tendo sido nos tempos mais recentes objeto de várias intervenções, das quais se destaca o Programa Polis, a que outros programas vieram dar continuidade.

A cidade de Leiria possui hoje, para além da ARU do Centro Histórico, mais duas áreas de reabilitação urbana, que abrangem grande parte da área central da cidade.

Urge agora olhar para o restante território do concelho onde persistem núcleos urbanos, sedes de freguesias, com valores patrimoniais e com uma identidade própria, que contribuem para a valorização do conjunto do território e devem ser também alvo de atenção.

Está neste caso o núcleo antigo da Barreira, que apesar do seu interesse patrimonial, se encontra ameaçada pelo suposto “progresso” que rompe com a escala das edificações, e com o desenho dos arruamentos, fazendo desaparecer, progressivamente os edifícios mais antigos que guardam a história do local.

Assim, tendo como base o trabalho efetuado no centro histórico de Leiria, pretende-se agora utilizar essa experiência para cada um desses núcleos, desenvolvendo uma estratégia integrada de intervenção, que crie as condições para o investimento público e privado com vista à preservação do património e identidade dos locais, num contexto de desenvolvimento e adaptação aos desafios presentes e futuros e de afirmação do Concelho de Leiria no contexto regional e nacional.

1. ENQUADRAMENTO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA A DELIMITAR

1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU),¹ Estabelece que a Reabilitação Urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

A ARU está definida na alínea b) do artigo 2º do RJRU como sendo *a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.*

A delimitação de uma ARU determina que o Município faça incidir nessa área um conjunto de intervenções e investimentos que de uma forma integrada contribuam para alcançar os objectivos previamente definidos para a reabilitação desse território e preservação do seu património.

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

A delimitação de uma ARU, nos termos do RJRU, tem os seguintes efeitos:

- Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o IMI e IMT
- Exige a aprovação da correspondente operação de reabilitação urbana através de instrumento próprio, ou de plano de pormenor, no prazo de três anos, após a aprovação da delimitação da ARU.

1.2 ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO

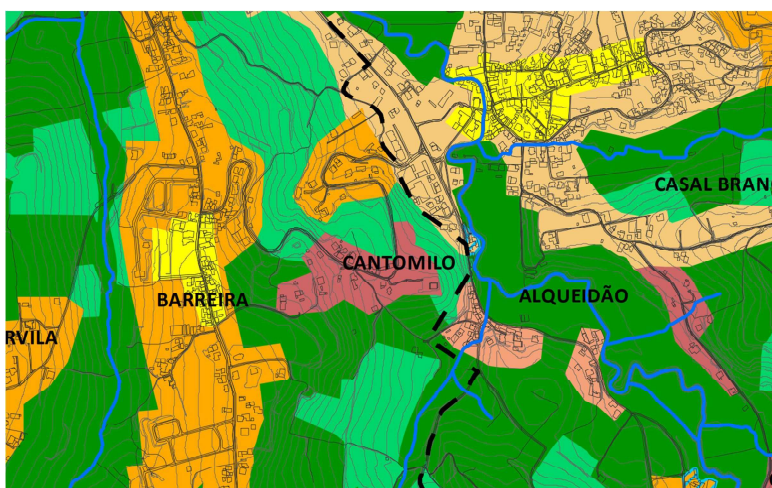


Figura 1. Extrato da planta de ordenamento do PDM

Espaços centrais - história e património

¹ Decreto- Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, publicado no Diário da República, 2ª série, de 21 de agosto de 2015- Aviso 9343/2015 identificou os núcleos urbanos de algumas das freguesias, onde se inclui a Barreira, como espaços centrais - *espaços que correspondem às áreas urbanas consolidadas e em consolidação, com funções de centralidade, nas quais se concentram as funções habitacionais, comerciais e de serviços, em que a definição da malha urbana e do espaço público se encontram estabilizadas*, (n.º1 do artigo 81º) atribuindo-lhes a subcategoria História e Património.

Sub-categoria História e Património: (...) *A gestão urbanísticas destas áreas visa a manutenção e preservação das características gerais da malha urbana e das características arquitetónicas de edifícios de maior interesse, e a valorização e preservação dos espaços públicos e o reordenamento da circulação viária* (alínea a) do artigo 83º).

2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A DELIMITAR



Figura 2. Núcleo central da Barreira

2.1 ENQUADRAMENTO URBANO

A freguesia da Barreira abrange um território com 11,82 km² de área e 4.102 habitantes,² com vinte lugares e está localizada a sul da cidade de Leiria. O principal núcleo urbano, que dá o nome à freguesia, desenvolve-se ao longo da antiga estrada de ligação de Leiria à Batalha.

A Barreira integrava inicialmente (inícios do século XVIII) a freguesia de S. Pedro, passando em 1713 para a freguesia de Nossa Senhora da Gaiola. Mais tarde, em 1738, a Barreira foi elevada a freguesia, tendo sido integrada em 2013 na União de Freguesias de Leiria Pousos, Barreira e Cortes.

² Dados censos de 2011

A povoação mais antiga de que há conhecimento data do século XVI, tendo surgido à volta de uma pequena ermida, construída em 1534, de invocação do Santíssimo Salvador que foi substituída, no século XVII, pela atual igreja mandada erguer pelo bispo D. Pedro de Castilho.

Pelo centro da Barreira passa a que era a antiga estrada real da Mala-Posta que durante anos ligou Lisboa e Porto e que ainda hoje liga Leiria e Batalha.

Com a revisão do Plano Diretor Municipal, o núcleo mais antigo da Barreira foi considerado como *espaço central*, subcategoria *História e Património (...)* correspondem a áreas com grande riqueza patrimonial do ponto de vista arquitetónico e morfológico que importa preservar (...).

O núcleo antigo da Barreira encontra-se ainda inventariado na carta de Património do PDM, como «Conjunto Arquitetónico Urbano» (6-6 Categoria III).

2.2. PATRIMÓNIO

Quanto ao património cultural e religioso da freguesia, e de acordo com o PDM (Caracterização sócio territorial - tomo VI. Património Arquitetónico e Paisagístico), estão identificados vários valores dos quais se destaca o conjunto em Barreira, que corresponde ao núcleo mais antigo do aglomerado que agora se pretende delimitar como área de reabilitação urbana, a que se junta a Igreja matriz do Santíssimo Salvador, o solar dos Viscondes da Barreira, o solar Oliveira Simões e um Portal de antiga casa senhorial.



Figura 3. Solar dos Viscondes da Barreira



Figura 4. Solar Oliveira Simões



Figura 5 – Portal do solar Oliveira Simões

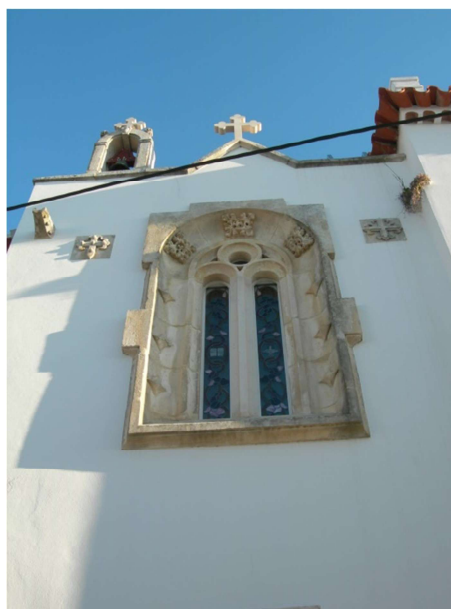


Figura 6. Pormenor da janela do solar



Figura 7. Edifício do Centro Etnográfico (antiga dependência do solar Oliveira Simões)



Figura 8. Igreja Matriz



Figura 9. Portal de antiga casa senhorial

2.3 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Morfologia



Figura 10. Vista do núcleo urbano da Barreira

O núcleo antigo da Barreira apresenta uma conformação linear, desenvolvendo-se ao longo de uma estrada que ocupa uma linha de cumeeira, com os edifícios a darem diretamente para a via, sem passeios, apresentando-se, pela sua ocupação e características das edificações, como um núcleo de características essencialmente rurais.

A própria Igreja confronta com a via apresentando um largo lateral, onde se localiza o edifício do salão paroquial, construção dos anos 80 com uma imagem desqualificada.

Junto à igreja localiza-se o conjunto de edificações mais relevantes, como a casa senhorial dos Viscondes da Barreira e o solar do General Oliveira Simões, formando, com a Igreja, o ponto fulcral do conjunto urbano.

O alinhamento predominante, definido pelas construções mais antigas, é quebrado pelas edificações mais recentes, resultado provável de regras impostas relativamente ao afastamento à via. Nessa base, poderemos concluir que as edificações mais recentes, que mantêm o alinhamento original, serão o resultado de alterações de antigas construções.

Tipologias

O núcleo antigo da Barreira é constituído essencialmente por três tipos de edificações: as casas senhoriais, frentes de antigas quintas, com as suas dependências; os edifícios de arquitetura mais simples, de dimensão média, com um a dois pisos, onde se incluem as construções mais recentes, e as edificações de reduzidas dimensões de características marcadamente rurais.

Como elemento arquitetónico característico das edificações mais antigas, sobressai o acesso exterior ao piso superior, feito através de escada adossada à fachada, culminando, ou não com zona alpendrada.

Este elemento encontra-se quer nas casas senhoriais, quer nas edificações mais simples e constitui uma das características da arquitetura da região de Leiria (figuras 11 e 13)



Figura 11. Casas solarengas



Figura 12. Casa simples de cariz popular de piso térreo

Figura 13 – Casa com escada exterior e alpendre



Figura 14. Casa de características rurais, com dependências

Figura 15 – edifício antigo adulterado

Os edifícios recentes terão resultado, na sua maior parte, da substituição ou alteração de edifícios mais antigos, ou da ocupação de terrenos vagos ou logradouros.

Alguns dos edifícios antigos foram alvo de intervenções profundas que alteraram completamente a sua fisionomia, restando pouco ou nada do que terão sido originalmente, destacando-se nesse aspeto um conjunto edificado, na frente nascente, antigas dependências da Quinta dos Viscondes da Barreira, transformado em edifício armazém e atualmente sem uso (figura 15)

As novas edificações, resultantes de demolições de construções antigas ou da colmatação de terrenos livres, encontram-se recuadas relativamente ao alinhamento original e predominante, que é apenas mantido pelos muros de vedação

2.4. ATIVIDADES SÓCIO-ECONÓMICAS E EQUIPAMENTOS

População

A freguesia da Barreira é juntamente com Leiria, Marrazes, Pousos e Parceiros, as que apresentam uma maior densidade populacional por pertencerem à coroa urbana da cidade de Leiria, apresentando, no último período intercensitário, um significativo aumento populacional (quadro 1).

Quadro 1 - Variação da População ³

População Residente 2001	População Residente 2011	Variação da População 01/11 (%)
3123	4102	31,35

Alojamento

Quanto aos alojamentos familiares, a freguesia da Barreira também se destaca com uma evolução positiva bastante superior à média concelhia, em linha com o aumento do número de famílias (51.8%)

Actividades económicas

A agricultura é o principal sector económico da freguesia da Barreira, embora apresente alguma indústria, nomeadamente ligada aos plásticos e faianças e alguma actividade na construção civil, no comércio e na restauração.

Grande parte da população empregada da freguesia da Barreira está, no entanto (quadro 2), afecta ao sector terciário (70,9%), desenvolvendo a sua actividade fora da freguesia, o que se deve à grande proximidade da cidade de Leiria que constitui o principal polo administrativo e comercial do concelho.

³ PDM – Estudos de Caracterização

Quadro 2 - População empregada por sector de actividade económica, 2011 ⁴

Barreira	Total	Primário		Secundário		Terciário	
		Nº absoluto	% Em linha	Nº absoluto	% Em linha	Nº absoluto	% em linha
	2081	28	1,3	577	27,7	1476	70,9

A Barreira constitui com as Cortes uma unidade industrial com 26,95 ha.

Equipamentos

Quanto aos equipamentos educativos públicos, destaca-se a escola EB 2,3 José Saraiva, sede do território educativo que abrange as freguesias de Parceiros, Azoia, Barreira e Cortes, com três jardins-de-infância e quatro escolas EB1 na freguesia.

No que diz respeito ao equipamento desportivo, a freguesia da Barreira tem um campo de futebol, quatro polidesportivos descobertos e um pavilhão Gimnodesportivo

Na área da saúde, apresenta uma extensão de saúde, na sede da freguesia.

Quanto à assistência social, a freguesia apresenta um Centro de Convívio de Idosos⁵

No âmbito dos equipamentos culturais, possui um centro cultural, na sede da freguesia.

3. PRINCIPAIS PROBLEMAS

Da análise feita ao conjunto urbano destacam-se essencialmente as seguintes questões:

1. O conflito entre a circulação viária e a vivência urbana devido ao atravessamento do núcleo antigo por uma estrada municipal movimentada;
2. A alteração da morfologia urbana e o impacto das construções recentes;
3. A descaracterização dos edifícios antigos com a correspondente perda de identidade do conjunto urbano classificado no PDM como sendo de interesse patrimonial.
4. A deslocalização de grande parte da população empregada para a cidade de Leiria o que acentua o carácter de dormitório.

⁴ PDM – Estudos de caracterização

⁵ ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira

4. CRITÉRIOS SUBJACENTES À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

Para a delimitação da ARU foram considerados os limites estabelecidos no PDM para a área classificada, quanto à categoria de solo, como espaço Central – História e Património, por se considerar que se trata de uma zona que apesar de alterada, mantém ainda uma considerável riqueza patrimonial do ponto de vista arquitetónico e morfológico. Este aspecto contribui para a identidade do lugar e pode contribuir para o reforço da centralidade da Barreira no contexto dos núcleos urbanos do concelho.

Foram ainda tidos em consideração os seguintes critérios:

- A existência de alguns imóveis degradados;
- O impacto negativo na vivência urbana e na mobilidade do núcleo urbano provocado pelo atravessamento da estrada municipal de ligação de Leiria à Batalha;
- A necessidade de requalificação dos edifícios mais relevantes do ponto de vista patrimonial ;
- A necessidade de requalificar o jardim da Casa dos Viscondes da Barreira, respeitando o seu valor histórico

5. OBJETIVOS

Pretende-se como objetivo estratégico reabilitar o núcleo urbano da Barreira, preservando a sua qualidade arquitetónica e morfológica, reforçando a sua centralidade na freguesia e posicionando-o na hierarquia da rede de núcleos urbanos do concelho

Para o efeito foram definidos os seguintes objectivos **específicos**:

1. Reabilitar e requalificar o edificado preservando os edifícios mais antigos com valor patrimonial;
2. Regulamentar as novas intervenções no edificado promovendo a acessibilidade universal e ecoeficiência
3. Requalificar o espaço público, minimizando o impacto da estrada que atravessa o núcleo central;
4. Melhorar a mobilidade pedonal;
5. Revitalizar o jardim da Casa dos Viscondes da Barreira, como espaço de interesse histórico e de fruição da população

6. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA BARREIRA

A Área de Reabilitação Urbana da Barreira foi definida com base no limite do solo urbanizado classificado na subcategoria “ História e Património” para o aglomerado da Barreira que consta da planta de ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do PDM. A esta delimitação foram efetuados alguns acertos de modo a respeitar a conformação das propriedades, designadamente as definidas por muros ou outras edificações, tendo ainda sido incluídas as antigas instalações do jardim de infância

A delimitação proposta para a Área de Reabilitação da Barreira é feita da seguinte forma:

A Norte – pelos limites das edificações no enfiamento da estrada de S. Pedro e pelo primeiro troço da via desde o cruzamento com a Rua do Santíssimo Salvador (N543)

A Este - pelo tardo de uma faixa edificada ao longo da Rua de São Salvador (N 543)

A Sul – Pela frente edificada da Rua da Restauração, junto ao cruzamento com a N543, continuando pelo edificado, do lado nascente da estrada, no enfiamento da rua.

A oeste – pelo tardo de uma faixa edificada da N543, segundo pelo limite do jardim do Visconde da Barreira, pelo tardo de instalações paroquiais e pela edificação que confina com o largo da Igreja.



Figura 16. Delimitação da ARU

7. QUADRO DE INCENTIVOS FISCAIS E OUTROS APOIOS

Incentivos Fiscais associados aos impostos municipais

Com a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Barreira e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 13º e da a) do artigo 14º do RJRU, o Município de Leiria está obrigado a definir os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o IMI - imposto municipal sobre imóveis e o IMT – imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis nos termos da legislação aplicável.

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

- **Isenção** por um período de três anos para os imóveis reabilitados, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos para os imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou para habitação própria e permanente (alínea a) do n.º 2 do artigo 45º do EBF).
- **Minoração** da taxa nos termos do previsto no EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais – n.º 6 do artigo 112º do CIMI (Lei 114/2017, de 29 de dezembro).

IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis

- **Isenção** nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respectivas obras no prazo máximo de três anos, a contar da data de aquisição (alínea b) do n.º 2 do artigo 45º do EBF).
- **Isenção** na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, afeto também a habitação própria e permanente (alínea c) do n.º 2 do artigo 45º do EBF).
- As **Taxas** pela avaliação do estado de conservação dos imóveis para efeitos de benefícios fiscais são reduzidas a metade (alínea d) do n.º 2 do artigo 45º do EBF)

Outros Benefícios Fiscais

IVA - Taxa reduzida de IVA - Imposto de Valor Acrescentado - para as empreitadas de reabilitação urbana, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizadas na ARU (ponto 2.23 da lista I do Código do IVA);

IRS - São dedutíveis, em sede de IRS - Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Singulares - até ao limite de €500, 30% dos encargos suportados pelo proprietário com a reabilitação de imóveis na ARU - (n.º 4 do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais-EBF);

IRC - Ficam isentos de IRC - Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Coletivas - os rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário, constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75% dos seus ativos sejam imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas em ARU (n.º 1 do artigo do 71º EBF);

Mais-valias - As mais-valias decorrentes da primeira alienação de imóveis reabilitados, localizados na ARU e recuperados nos termos da respectiva estratégia de reabilitação urbana, são tributados à taxa reduzida de 5% (n.º 5 do artigo 71º do EBF).

O âmbito dos benefícios fiscais descritos fica sujeito a eventuais alterações que poderão ocorrer no período de vigência da ARU e da correspondente operação de reabilitação urbana.

Apoios e incentivos complementares

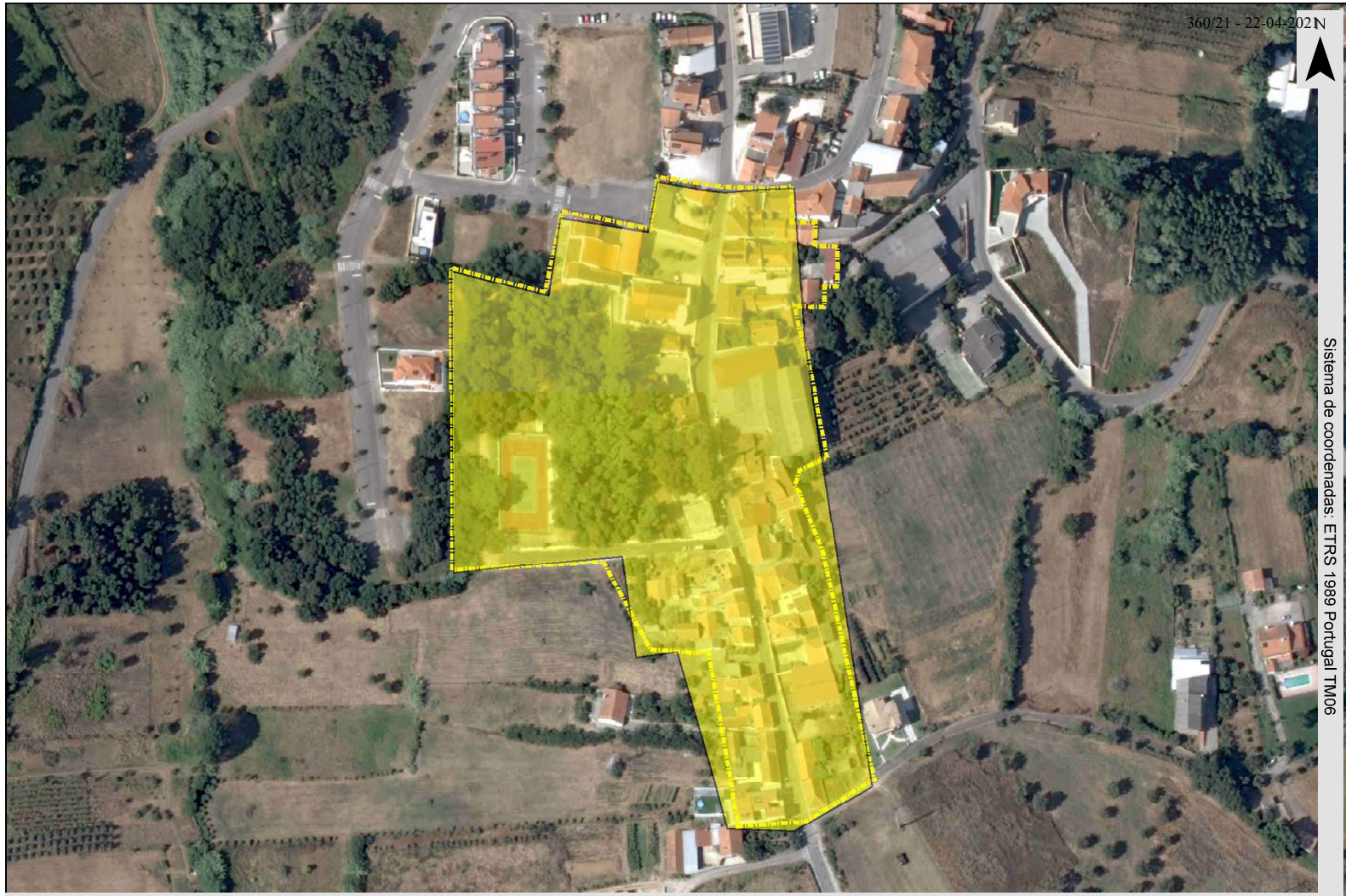
- **Minoração do IMI** para os prédios localizados na ARU, excluindo os que se encontrem devolutos, em ruínas ou degradados (n.º 6 do artigo 112º do CIMI)
- **Dispensa de taxas** de operações urbanísticas;
- **Acompanhamento dos Projetos** de reabilitação urbana, na fase de elaboração, licenciamento e execução.

Para além dos incentivos e apoios descritos, estão contempladas mais duas medidas destinadas a promover a intervenção dos edifícios devolutos e/ou degradados que penalizam os respetivos proprietários e demais titulares de direitos, incentivando-os a agirem, quer através da intervenção nos imóveis, quer através da sua venda:

- **Majoração do IMI** - Imposto sobre Imóveis), de **prédios devolutos ou em ruínas** conforme previsto no n.º 3 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)
- **Majoração do IMI** - Imposto sobre Imóveis de **prédios degradados** conforme previsto no n.º 8 do artigo 112º do CIMI.

ANEXOS





ANEXO II - Delimitação da ARU e a delimitação do espaço " História e Património"

Área de Reabilitação Urbana da Barreira

História e património

Escala 1:2 000



360 21 32 04 02N

Sistema de coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM/06

ANEXO III - Edifícios em mau estado e em ruína

■ Ruina ■ Mau estado

Escala 1:1 500